

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.  
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março  
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no  
Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$572.399,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)  
orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.0017.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00181.869,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.90.30.0091.500,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00003.1.90.11.008.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4270.00003.1.90.11.00160.000,00

20.122.0102.4270.00003.1.90.13.002.000,00

20.122.0102.4270.00003.1.91.13.008.000,00

20.122.0102.4270.00003.1.90.94.001.300,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.0101.5069.00003.3.90.39.0050.200,00

15.451.0103.4493.00004.5.90.61.0028.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.3.90.93.002.530,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

16.482.0103.4658.00003.3.90.39.0020.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.542.0105.4151.00003.3.90.39.002.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos  
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00004.4.90.52.00-10.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00-7.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00-149.869,00

10.302.0103.2691.00003.3.90.92.00-32.000,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00004.5.90.61.00-91.500,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00004.4.90.52.00-8.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

18.334.0105.4093.00003.3.90.30.00-30.000,00

18.334.0105.4093.00004.4.90.52.00-3.000,00

20.122.0102.4092.00003.3.90.30.00-3.000,00

20.122.0102.4092.00003.3.90.39.00-10.000,00

20.122.0102.4092.00004.4.90.51.00-59.000,00

20.122.0102.4092.00004.4.90.52.00-1.000,00

20.122.0102.4270.00003.3.90.30.00-1.300,00

20.122.0102.4270.00004.4.90.52.00-5.000,00

20.122.0103.4091.00003.3.90.39.00-10.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.304.0104.4095.00003.3.90.30.00-1.000,00

20.304.0104.4095.00003.3.90.39.00-12.000,00

20.605.0103.4099.00003.3.90.30.00-5.000,00

20.605.0103.4099.00003.3.90.39.00-10.000,00

20.605.0103.4099.00004.4.90.51.00-1.000,00

20.605.0103.4099.00004.4.90.52.00-20.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.30.00-28.000,00

25.752.0101.5069.00003.3.90.30.00-100,00

25.752.0101.5069.00004.4.90.51.00-50.000,00

25.752.0101.5069.00004.4.90.52.00-100,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.1.90.04.00-2.530,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00004.4.90.51.00-20.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5030.00003.3.90.39.00-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 14 de outubro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 3847dcfc**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>